



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
CORREGEDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA CMPF Nº 15, DE 19 DE MARÇO DE 2015.

Altera a Portaria CMPF nº 12, de 16 de março de 2015.

A CORREGEDORA-GERAL SUPLENTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e pelo art. 3º, V, do Regimento da Corregedoria do Ministério Público Federal (Resolução CSMPF nº 100, de 3 de novembro de 2009),

RESOLVE:

Art. 1º Excluir, a pedido, da Comissão de Correição Ordinária na Procuradoria da República no estado de São Paulo e PRMs vinculadas, a Procuradora Regional da República Denise Neves Abade, designada pela Portaria CMPF nº 12, de 16 de março de 2015.

Art. 2º Incluir, na referida Comissão de Correição, o Procurador Regional da República Álvaro Luiz de Mattos Stipp.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico e no Diário Oficial da União.

CÉLIA REGINA SOUZA DELGADO